



PORTARIA Nº 177 /2018

De 13 de abril de 2018

Designa colaboradores sem ônus para o Município para exercer a função de fiscal de Contratos Administrativos.

HELTON HOLZ BARRETO, Prefeito Municipal de General Câmara, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art.75, da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO, o art. 67 da Lei nº. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados pela Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

CONSIDERANDO que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:

- I- Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualificação dos produtos fornecidos e dos serviços prestados a Prefeitura Municipal de General Câmara;
- II- Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;
- III- Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;
- IV- Indicar eventuais glosas das faturas;

RESOLVE

Designa os seguintes colaboradores : Carla Andrea Passos da Cunha, matrícula 24-8, Anderson Conceição Porto, matrícula 13145, Antonio Marcos D'Avilar, matrícula 24740 lotados na Secretaria de Administração, Rodrigo Faleiro Rollo da Silva, matrícula 27448 lotado na Secretaria de Educação, Sabrina Silva Damasceno, matrícula 3005-8, lotada na Secretaria da Fazenda, Suelen dos Pasços Reis, matrícula 2854-1, lotado na Secretaria da Saúde, Tatiane Lima da Silva, matrícula 3000-7 lotada na Secretaria de Assistência Social, Sandro Luis Correia da Silva matrícula 3051-1, lotado na Secretaria de



Obras para acompanhar e fiscalizar, a execução do (s) contrato (s) celebrado entre o Município de General Câmara e o (s) contratado(s),

Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação, e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia quando houver.

Gabinete do Prefeito Municipal de General Câmara, em 13 de abril de 2018.

HELTON HOLZ BARRETO

Prefeito Municipal

Registre – se e Publique-se

Natalia da Silva Mentz
Diretora de Administração

CONSIDERANDO que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:

- I- Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualificação dos produtos fornecidos e dos serviços prestados à Prefeitura Municipal de General Câmara;
- II- Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;
- III- Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;
- IV- Indicar eventuais glosas das faturas.

RESOLVE

Designa os seguintes colaboradores: Carla Andrea Passos da Cunha, matrícula 24-8, Anderson Conceição Porto, matrícula 13143, Antonio Marcos D'Avilar, matrícula 24740 lotados na Secretaria de Administração, Rodrigo Faleiro Rollo da Silva, matrícula 27448 lotado na Secretaria de Educação, Sabrina Silva Damasceno, matrícula 3005-8 lotada na Secretaria de Fazenda, Suzlen dos Passos Reis, matrícula 2854-1, lotado na Secretaria da Saúde, Tatiane Lima da Silva, matrícula 3000-7 lotada na Secretaria de Assistência Social, Sandro Luis Correia da Silva matrícula 3051-1, lotado na Secretaria de